

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar no editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA - ESCOLA DE FUTEBOL
End: Rua Fiorelo Zandoná, 835, Cristo Rei Tel: (048) 32232675/99117317
E-mail: acb@remio@gmail.com CEP: 85508-010 Pato Branco - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Colosso da Baixada, na responsabilidade da presidente Sra SANDRA MARISA GUERIOS, convoca todos os membros e integrantes da Associação para a assembleia geral a se realizar na sede da Associação na rua Fiorelo Zandoná n.º 835, bairro Cristo Rei em Pato Branco-PR, no dia 02 de janeiro de 2022, às 20:00 horas para deliberar os seguinte assuntos de pauta:

1- Eleição e Posse da Diretoria executiva e conselho fiscal

A diretoria atual agradece pela presença de todos

Pato Branco, 14 de dezembro de 2021

Sandra Marisa Guerios
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

O presidente do Poder Legislativo do município de Pato Branco, vereador Joecir Bernardi, convida para a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos na Sessão Legislativa de 2022.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2022
PRESIDENTE: CLAUDEMIR ZANCO - BIRUBA (PL)
VICE-PRESIDENTE: DIRCEU LUIZ BOARETTO (PODEMOS)
1º SECRETÁRIO: EDUARDO ALBANI DALA COSTA (MDB)
2º SECRETÁRIO: ROMULO FAGGION (PSL)

Data: 3 de janeiro de 2022
Horário: 10 horas
Local: Plenário de Sessões da Câmara Municipal
Rua Arariboia nº 491, Centro - Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 43, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 20 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

PORTARIA Nº 22/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 38, incisos XII e XXIX do Regimento Interno:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Havendo a necessidade de presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO N.º 207/2021

DATA: 17.12.2021
SÚMULA: Toma sem efeitos o Decreto nº 200.2021, de 09 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1767/2021

DATA: 16.12.2021
SÚMULA: Destituir a partir do dia 30 (trinta) de dezembro do ano de 2021, da jornada em regime suplementar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P: 85504-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
N.º: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 117/2021
Processo de Licitação: 117/2021
Data do Processo: 22/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) FERNANDO SINHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 117/2021
b) Licitação N.º: 62/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Fornecedor e Itens Adjudicados:	Cód. de Itens	Medida Descritiva (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
-009015 - CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E	2	0,0000	16.650,00
-002217 - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	3	0,0000	32.860,00
-005171 - GESUL COMERCIAL LTDA ME	3	0,0000	20.495,00
-002218 - JACSON EICHSTIEDT 0110901951	1	0,0000	70.200,00
-002219 - PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	2	0,0000	7.636,00
-002220 - PREEE ATACADO EIRELI	2	0,0000	13.350,00
	13		181.223,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (190), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (191), 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (200), 2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (207), 2.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (246), 6.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (255), 6.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (254), 6.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (278), 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (400)

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 06/07/2021 LICITAÇÃO MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO MENOR PREÇO POR LOTE n.º 74/2021, objetivando o **Contratação de empresa especializada em capacitação de curso técnico em aprendizagem de menor aprendiz e recrutamento e seleção de estagiários com a menor taxa administrativa.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/12/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 17/12/2021

Pregoeiro Oficial do Município



DECISÃO DA COMISSÃO

Tomada de Preços N.º 015/2021

Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico e cancelamento do Edital.

A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 001/2021, considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2021 ocorrida no dia 10 (dez) de Dezembro de 2021.

DECIDE por acatar o parecer jurídico e realizar o cancelamento do referido Edital. A Comissão de Licitação comunica ainda que o referido processo será relançado com adequações no Edital a fim de que seja preservada a ampla competitividade no procedimento.

Itapejara D'Oeste/PR, 17 (dezesete) de Dezembro de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 150/2018
CONTRATADA: LEONARDO NUNES 12209296978 -MEI
CNPJ: 30.311.570/0001-63

Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda - Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 10,95% (dez inteiros e nove e cinco centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, passando a ser 72,82 (setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Comercial Agroalba Eireli.

OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: R\$ 3.112,88 (três mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Paulo Cesar Gotz ME

OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 1.475,50 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Kevin Bugs Vaz

OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: de R\$ 847,60 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Dedetizadora Casagrande Eireli.

OBJETO: prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
VALOR TOTAL: R\$ 23.597,25 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo nº 03 – contrato nº 87/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 2.493,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 08 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 91/2021 – Pregão Presencial nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R\$ 11.375,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 08 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 68/2020 - Pregão Presencial nº 27/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME. CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Prorrogada-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00, totalizando a quantia de R\$ 36.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 29 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 11 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA. CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (aria), a partir do dia 09 de dezembro de 2021. O valor total deste aditivo R\$ 810,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 08 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – ata de registro de preços nº 71/2021 – Pregão Presencial nº 32/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI. CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29. Considerando a solicitação da detentora, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. O valor total deste aditivo é de R\$ 203.206,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 08 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – ata de registro de preços nº 61/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09. Considerando a solicitação da detentora, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 24, 25, 27, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51. O valor total deste aditivo é de R\$ 67.859,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 08 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETECTORA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME - CNPJ: 20.915.722/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
13	Cartucho de Tinta Original Amarelo 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	25	50,00	1.250,00
14	Cartucho de Tinta Original Ciano 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	25	50,00	1.250,00
19	Cartucho de Tinta Original Magenta 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	25	50,00	1.250,00
24	Cartucho de Tinta Original Preto 950 Z30 ou 950XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	25	45,00	1.125,00
87	Toner Original Amarelo CFS12A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180w	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	150,00	2.250,00
88	Toner Original Ciano CFS11A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180w	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	150,00	2.250,00
89	Toner Original Magenta CFS13A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180w	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	100,00	1.500,00
90	Toner Original ML-D850B para Impressora ML 2850	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	100,00	1.500,00
91	Toner Original MLT D204L para Impressora Multifuncional M337	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	98,00	1.470,00
92	Toner Original MLT-D1115 ou MLT-D1111 para Impressora Samsung Xpress M2020w	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	100,00	1.500,00
94	Toner Original Preto 12A Q2612A para Impressora LaserJet 1015	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	100,00	1.500,00
95	Toner Original Preto 36A CB46AB para Impressora LaserJet M120 MFP	Unid.	MACROJET Ztuali Mingjia	15	50,00	750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.595,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETECTORA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
15	Cartucho de Tinta Original Colorido 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	Unid.	FAST PRINTER CH564HB	25	71,60	1.790,00
18	Cartucho de Tinta Original Colorido 93 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	FAST PRINTER C9361WL	25	99,99	2.499,75
86	Toner Original 60FOH0A para Impressora Lexmark MX310dd	Unid.	FAST PRINTER 60FOH0A	15	299,99	4.499,85
96	Toner Original Preto CFS10A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180w	Unid.	FAST PRINTER CFS10A	15	159,99	2.399,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.189,45 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e cinco Centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Processo Licitatório Nº 99/2021 – **HOMOLOGADO EM: 14/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).
DETECTORA: GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME - CNPJ: 24.765.205/0001-26.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 75/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
31	Emenda para cabo rj-45.	Unid.	MDA Emenda RJ45	10	4,60	46,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1038; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERANI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Adrian Klaus Likes – ECOPLAST torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Licença Prévia para Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão** a ser implantada na Comunidade linha palmeirinha, S/N, Interior, no município de Itapejara do Oeste – PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 225/2021.
PARTES: Município de Pato Branco e **Iânae Cristina de Andrade**. **OBJETO:** Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 12**, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen”- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 89,00 mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18 de agosto de 2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos, devidos pela ocupação do “Box”, deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. **GESTOR:** Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. **FISCAL:** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. **Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 103/2021 – Pregão Eletrônico nº 80/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. **Contratada:** REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA. **CNPJ nº 07.347.114/0001-51.** **Objeto:** fornecimento de 05 (cinco) tanques de resfriamento de leite de 300 litros, para atendimento aos agricultores familiares, decorrente do convênio firmado entre o Município de Coronel Vívda e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento Convênio nº 022/2020. **Valor total:** R\$ 34.440,00. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Coronel Vívda, 07 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 95.595-900 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2021
PROCESSO Nº: 238/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cerca/gradi em nylon de fechamento e portões, para academias ao ar livre, parquinhos municipais e demais espaços públicos conforme for solicitado pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Palmas-PR, conforme especificações do edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de adequação do objeto, a fim de abrir cota reservada para empresas de pequeno porte conforme Inciso III, Art. 48 lei complementar 123/2006. Assegurando direitos e a fim de proporcionar a máxima participação de licitantes competidores no certame.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 238/2021, Pregão Eletrônico nº 107/2021, cujos objetos são:

1. Fica retificado a descrição dos objetos abridos cota reservada para microempresa, empresa individual e empresa de pequeno porte, conforme previsão no art. 48 inciso III da LC 123/2006, passando a vigorar com a seguinte descrição:

Lote1 - LOTE 01 (AMPLA CONCORRENCIA)		Preço Total do Lote		4.838.544,86
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
1	Fornecimento de portão pivotante com as mesmas especificações da cerca, altura de 2,03m, largura de 1 metro de comprimento (70337 - 1)	UN	30,00	921,40
2	Fornecimento de portão pivotante com as mesmas especificações da cerca, altura de 2,03m, largura de 3 metros de comprimento (70338 - 1)	UN	33,00	2.729,20
3	Fornecimento de portão pivotante com as mesmas especificações da cerca, altura de 2,03m, largura de 4 metros de comprimento. (70339 - 1)	UN	33,00	3.630,60
4	Grade proteção, guarda corpo, material: tela galvanizada, altura: 2,03 m, largura: 2,50 m, características adicionais: gradil telado por eletrofulusão, espessura: 5 mm, aplicação: proteção. Com Poste sem sapata 2,60mts, tubo 40x60x1,25mm zincado, com tampa e fixadores. (70304 - 1)	MTS	6.263,00	734,637

Lote2 - LOTE 02 (COTA RESERVADA)		Preço Total do Lote		1.606.900,13
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
5	Fornecimento de portão pivotante com as mesmas especificações da cerca, altura de 2,03m, largura de 1 metro de comprimento (70337 - 1)	UN	10,00	921,40
6	Fornecimento de portão pivotante com as mesmas especificações da cerca, altura de 2,03m, largura de 3 metros de comprimento (70338 - 1)	UN	9,00	2.729,20
7	Fornecimento de portão pivotante com as mesmas especificações da cerca, altura de 2,03m, largura de 4 metros de comprimento. (70339 - 1)	UN	11,00	3.630,60
8	Grade proteção, guarda corpo, material: tela galvanizada, altura: 2,03 m, largura: 2,50 m, características adicionais: gradil telado por eletrofulusão, espessura: 5 mm, aplicação: proteção. Com Poste sem sapata 2,60mts, tubo 40x60x1,25mm zincado, com tampa e fixadores. (70304 - 1)	MTS	2.087,00	734,637

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 15/12/2021, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br/licitacoes-e.

A data de abertura e recebimento das propostas fica alterada: 14:00 do dia 21/01/2022; **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:15 do dia 21/01/2022;** Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
PROCESSO Nº 263/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996**, através da pregoeira **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de impressão digital**, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 970.331,50 (novecentos e setenta mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de dezembro de 2021. **Naudieri Provensi – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 160/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 225/2021.
PARTES: Município de Pato Branco e **Iânae Cristina de Andrade**. **OBJETO:** Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 34**, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen”- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 86,00 mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18 de agosto de 2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos, devidos pela ocupação do “Box”, deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. **GESTOR:** Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. **FISCAL:** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. **Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 162/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 225/2021.
PARTES: Município de Pato Branco e **Selena Angela Ghisleni Marcante**. **OBJETO:** Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 06**, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen”- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 86,00 mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18 de agosto de 2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos, devidos pela ocupação do “Box”, deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. **GESTOR:** Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. **FISCAL:** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. **Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.**

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
LEI Nº 2031/2021
DATA: 17.12.2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel do Poder Executivo Estadual.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 096/2021 - PMM**, que tem por **objeto:** Seleção de proposta visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 em diversas linhas, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, as empresas proponentes vencedoras, que ofertaram o menor preço por item com os seguintes valores por quilômetro rodado: **TRANSI TÁ TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, vencedora dos itens 01 e 03, com o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **JOSÉ LUCAS ALVES –TRANSPORTES ESCOLAR**, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **ADEMIR MENDES –TRANSPORTES–ME**, foi vencedora do item 04 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **VENICIO MACHADO DE OLIVEIRA – TRANSPORTE ESCOLAR**, foi vencedora do item 05 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), item 11 com valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **MARIUZA APARECIDA DE SIQUEIRA – TRANSPORTES LTDA** foi vencedora dos itens 06, com valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), item 08 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **A. PALOSCHI – TRANSPORTES - ME** foi vencedora do item 07 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **M. BOSSA – TRANSPORTES ME** foi vencedora do item 10 com o valor de 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **A. DA SILVA FERREIRA – BAR E TRANSPORTES** foi vencedora do item 12, com valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **CLAILTON S. DE PAULA – TRANSPORTES ESCOLAR - ME** foi vencedora do item 14 com o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), item 27 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **ANTONIO ALVES DA CRUZ – TRANSPORTES ESCOLAR ME** foi vencedora do item 32 com o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos e quatro centavos), item 15 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **DAIANE DE SOUSA BORTOKOSKI** foi vencedora do item 33 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), item 16 com valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **JORGE ALVIM ROCHA – TRANSPORTE ESCOLAR** foi vencedora do item 17 com valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **E. BATISTA DE SIQUEIRA - TRANSPORTES** foi vencedora dos itens 18 com valor de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), **CLARISSE DANIELA STEIL TRANSPORTES** foi vencedora do item 19, com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **VALDIR LUIZ RZEZNIK – TRANSPORTES** foi vencedora do item 20 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **ADENILSON FERREIRA DOSSANTOS TRANSPORTES - ME** foi vencedora do item 22 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **Z.M. DE RAMOS DA FONSECA - TRANSPORTES – ME** foi vencedora do item 23 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), **IVAN BERTOLDO TRANSPORTES LTDA** foi vencedora do item 24 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), **OSMAR JOSE DE OLIVEIRA** foi vencedora do item 25 com valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **E. MALACARNE FERRARI TRANSPORTE ME** foi vencedora do item 26 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **NILSON GONSAVES DOS SANTOS** foi vencedora do item 28 com o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), em relação ao item 31 foi declarado fracassado (sem oferta de lances).

Mangueirinha, 17 de Dezembro de 2021.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 225/2021.
PARTES: Município de Pato Branco e **Jair Irto Lora**. **OBJETO:** Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 09**, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen”- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 86,00 mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18 de agosto de 2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos, devidos pela ocupação do “Box”, deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. **GESTOR:** Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. **FISCAL:** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. **Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 162/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO Nº 225/2021.
PARTES: Município de Pato Branco e **Selena Angela Ghisleni Marcante**. **OBJETO:** Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do **Box nº 06**, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen”- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 86,00 mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18 de agosto de 2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos, devidos pela ocupação do “Box”, deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. **GESTOR:** Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. **FISCAL:** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. **Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 177/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novo Sistema de ensino (SIM), a ser constituído por um conjunto de produtos e serviços, incluindo materiais didáticos para o aluno, materiais para o professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação aos professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional digital. Tais materiais devem ser elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, conforme segue:

Lote 01: Educação Infantil

Item	Quant. de alunos	unid.	descrição do produto	número de módulos	valor aluno por módulo R\$	valor anual por aluno R\$	valor anual total R\$
1	50	Coleção	SIM Sistema de Ensino (2 anos)	2	162,50	325,00	16.250,00
2	65	Coleção	SIM Sistema de Ensino (3 anos)	2	162,50	325,00	21.125,00
3	100	Coleção	SIM Sistema de Ensino (4 anos)	4	81,25	325,00	32.500,00
4	110	Coleção	SIM Sistema de Ensino (5 anos)	4	81,25	325,00	35.750,00
Valor total R\$ 105.625,00							

Lote 02: Ensino Fundamental

Item	Quant. de alunos	unid.	descrição do produto	número de módulos	valor aluno por módulo R\$	valor anual por aluno R\$	valor anual total R\$
1	105	Coleção	SIM Sistema de Ensino (1º ano)	4	106,25	425,00	44.625,00
2	110	Coleção	SIM Sistema de Ensino (2º ano)	4	106,25	425,00	46.750,00
3	83	Coleção	SIM Sistema de Ensino (3º ano)	4	106,25	425,00	35.275,00
4	96	Coleção	SIM Sistema de Ensino (4º ano)	4	106,25	425,00	40.800,00
5	96	Coleção	SIM Sistema de Ensino (5º ano)	4	106,25	425,00	40.800,00
Valor total R\$ 208.250,00							

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme determinado pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA: EDITORA FTD S A

CNPJ Nº 61.186.490/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a entrega e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
LOTE 1 (item 1/2)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.02 - Material de educação p/ distribuição gratuita
Principal: 192 Despesa: 793
Fonte de Recurso: 0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
LOTE 1 (item 3/4)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.02 - Material de educação p/ distribuição gratuita
Principal: 214 Despesa: 4968
Fonte de Recurso: 0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
LOTE 2
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.02 - Material de educação p/ distribuição gratuita
Principal: 132 Despesa: 794
Fonte de Recurso: 0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

JUSTIFICATIVA Com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do material acima especificado.
Ratifico a inexigibilidade supra citada, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93.
Saúde do Iguazu, 17 de dezembro de 2021.
DARLEI TRENTO *Prefeito Municipal*

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 316/2021

Nomeia o Servidor DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA para o cargo de Secretário de Administração e Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1421-4, para exercer as funções do cargo de Secretário de Administração e Finanças, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 317/2021

Nomeia o Servidor ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING DE OLIVEIRA para o cargo Do Departamento de Combate a Dengue.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING** matrícula nº 2415-5, para exercer as funções do cargo do Departamento de Combate a Dengue, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 112/2021 - Data: 14/12/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia 20/12/2021](http://diariomunicipal.com.br/amp/edição%20do%20dia%2012/2021), respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2021 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021.
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: MB Catarinense Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 16.961.181/0001-52, inscrição estadual nº 256852260, estabelecida na Avenida Sul Brasil, nº 1069, sala 03, centro, CEP 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de data show e câmeras para auditório, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	WEBCAN HD COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 720p a 60pqs GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO. DIMENSÕES INCLUINDO CLIPE DE MONTAGEM FIXO: Altura: 44 mm. Largura: 95 mm. Profundidade: 71 mm. Comprimento do cabo: 1,5 m. Peso: 162 g. Resolução máxima: 1080p/30 pps - 720p/60 pps. Megapixels da câmera: 3. Tipo de foco: Foco automático. Tipo de lente: Vidro. Microfone integrado: Estéreo. Alcance de microfone: Até 1 m. Campo de visão (CDV) diagonal: 78°. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. REQUISITOS DE SISTEMA: Compatível com Windows® 7 ou superior macOS 10.10 ou superior. Chrome OS™. Porta USB-A. Funciona com plataformas populares de chamadas e streaming, incluindo OBS (Open Broadcasting Software) e XSplit Broadcaster. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m no mínimo. Tripé. Documentação do usuário. Garantia de um ano	6	UND	666.67	4.000,02	LOGITECH C 922

integrado: Estéreo. Alcance de microfone: Até 1 m. Campo de visão (CDV) diagonal: 78°. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. REQUISITOS DE SISTEMA: Compatível com Windows® 7 ou superior macOS 10.10 ou superior. Chrome OS™. Porta USB-A. Funciona com plataformas populares de chamadas e streaming, incluindo OBS (Open Broadcasting Software) e XSplit Broadcaster. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m no mínimo. Tripé. Documentação do usuário. Garantia de um ano

DO VALOR: R\$ 4.000,02 (Quatro mil reais e dois centavos). DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, nos locais determinados pelo Departamento de Administração. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 60 (sessenta) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). Despesa 1160. GESTOR DO CONTRATO: Sílvia Cândida Martinello Poli. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Dezembro de 2021. **Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REFERENTE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021, COMUNICA aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações e propostas apresentadas no Processo Seletivo mencionado, cujo objeto é seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLUÇÃO:

1. DIVULGAR RESULTADO DAS ENTIDADES INABILITADAS
- FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA (ARQUIVOS CORRÓMPIDOS)
- MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (ENTREGUE FORA DO PRAZO E FORA DOS MOLDES DO EDITAL)

2. DIVULGAR RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS
- ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO
- FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
- MUTUOPREV ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
- FUNDAÇÃO CEEB DE SEGURIDADE SOCIAL - (ELETROCEE)
- FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
- FIPECO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

3. DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME
PRIMEIRO CLASSIFICADO: *Icatu Fundo Multipatrocinado* com 84 (oitenta e quatro) pontos;
SEGUNDO CLASSIFICADO: *Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN* com 83,5 (oitenta e três vírgula cinco) pontos;
TERCEIRO CLASSIFICADO: *Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar* com 75 (setenta e cinco) pontos;
QUARTO CLASSIFICADO: *Fundação CEEB de Seguridade Social - Eletrocee* com 72 (setenta e dois) pontos;
QUINTO CLASSIFICADO: *Fundação Banrisul de Seguridade Social* com 70 (setenta) pontos;
SEXTO CLASSIFICADO: *FIPECO - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CENPQ, do INPE e do INPA* com 68 (sessenta e oito) pontos.

4. DIVULGAR TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEMS DE PONTUAÇÃO	ENTIDADES					
	ICATU	FUSAN	MUTUOPREV	ELETROCEE	BANRISUL	FIPECO
A - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE						
6.6.1. Rentabilidade últimos 12 meses	3	4	2	3	0	0
6.6.2. Rentabilidade últimos 24 meses	2	3	2	2	0	0
6.6.3. Rentabilidade últimos 60 meses	4	4	4	4	0	0
6.6.4. Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020	3	2	1	3	3	2
6.6.5. Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020	4	3	3	3	3	3
B - GOVERNANÇA						
6.6.6. Experiência da diretoria executiva	2	2	2	1	2	3
6.6.7. Experiência da EFPC	5	5	3	5	5	5
2 - ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA						
6.6.8. Taxa de Administração	15	15	7	7	7	11
6.6.9. Taxa de carregamento	12	9	15	15	15	15
6.6.10. Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo	5	7,5	7,5	7,5	7,5	5
3 - PLANO DE BENEFÍCIOS						
A - SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO						
6.6.13. Canais e recursos ofertados para implantação do plano	2	2	2	2	2	1
6.6.14. Canais e recursos ofertados para execução do plano	2	2	1,5	1,5	2	1,5
B - BENEFÍCIO DE RISCO						
6.6.15. Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	1	1	1	1	2	0
4 - ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA						
6.6.16. Política de Investimentos da EFPC	2	2	2	2	2	2
6.6.17. Apresentação da carteira aberta de Investimento da EFPC	2	2	2	0	2	2
TOTAL	84	83,5	75	72	70	68

Diante do resultado de classificação, o Grupo de Trabalho abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (<https://patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar>) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedições legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame.
Pato Branco, 17 de dezembro de 2021.

Ademilson Cândido Silva - Presidente
Luciano Beltrame - Vice Presidente
Carlos Henrique Galvan Gnoatto - Membro
Elizandra Kovalski Nunes da Silva - Membro
Xarolyne Rubin Zanini Rebonatto Dosciati - Membro
Marcia Girardi Scopel - Membro
Miria Elcia Campestri Strapazzon - Membro
Liciane Cristina Puthamer - Membro
Vanderlei Ribeiro da Silva - Membro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 100/2021-PROCESSO: 225/2021. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen” – situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e ADJUDICO seus objetos para os permissionários: **Graciele Aparecida Righi Lora, inscrita no CPF nº 978.324-219-91, com o valor de **R\$ 89,00** mensais; **Iânae Cristina de Andrade**, inscrita no CPF nº 050.791.489-93, com o valor de **R\$ 86,00** mensais; **Jair Irto Lora**, inscrito no CPF nº 525.431.709-44, com o valor de **R\$ 86,00** mensais; **Selena Angela Ghisleni Marcante**, inscrita no CPF nº 026.229.519-90, com o valor de **R\$ 86,00** mensais. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021. Robson Duarte – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 318/2021

Nomeia o Servidor JONAS SANTOS DE PAULA para o cargo de Assessor de Planejamentos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JONAS SANTOS DE PAULA** matrícula nº 1531-8, para exercer as funções do cargo de Assessor de Planejamentos, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Data da sessão: **25/01/2022** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: **https://www.comprasnet.gov.br/**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 20 de DEZEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.863, de 17 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – (510)	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
TOTAL: R\$ 57.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 2789 (510)	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.39 – 2793 (510)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
TOTAL: R\$ 57.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.864, de 17 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303-0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.93 – (500)	Indenizações e Restituições	40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.864, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303-0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.93 – (500)	Indenizações e Restituições	40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.863, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – (510)	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
TOTAL: R\$ 57.000,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 2789 (510)	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.39 – 2793 (510)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
TOTAL: R\$ 57.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 1036 (19374)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.000,00
3.1.90.11 – 1037 (19377)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
4.4.90.52 – 1036 (19375)	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
4.4.90.52 – 1037 (19376)	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Subtotal		240.000,00
TOTAL		241.100,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
986	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade Estradas Rurais - Estradas da Integração	1.100,00

1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	180.000,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera dispositivos do Decreto nº 8.886, de 5 de abril de 2021, que abriu crédito especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.866, de 5 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 8.886, de 5 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º

06	SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor (R\$)
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 977	Obras e Instalações	500.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
4.4.90.51 – 975	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 987	Obras e Instalações	200.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		1.100.000,00

(NR)

Art. 4º

Fonte	Valor (R\$)
987 - Construção de Praça no Distrito de Nova Espera / Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranaidade	200.000,00
975 - Praça Galinha Azul - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranaidade	200.000,00
976 - Praça Cristo Rei - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranaidade	200.000,00
977 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranaidade	500.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.865, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Denomina de "Zabela Possa Dutkiewicz" a praça localizada no Bairro São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Zabela Possa Dutkiewicz", a praça localizada na rua das Bandeiras, Bairro São Cristóvão, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emparará referido logradouro contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera dispositivos da Lei nº 5.732, de 5 de abril de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.732, de 5 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º

06	SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor (R\$)
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 977	Obras e Instalações	500.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
4.4.90.51 – 975	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 976	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 – 987	Obras e Instalações	200.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		1.100.000,00

(NR)

Art. 4º

Fonte	Valor (R\$)
987 - Construção de Praça no Distrito de Nova Espera / Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranaidade	200.000,00
975 - Praça Galinha Azul - Convênio nº 309/2019 SIT 43288 SEDU Paranaidade	200.000,00
976 - Praça Cristo Rei - Convênio nº 308/2019 SIT 43287 SEDU Paranaidade	200.000,00
977 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio nº 238/2019 SIT 43286 SEDU Paranaidade	500.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

DECRETO Nº 114/2021
DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FUNTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	1019	28.200,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	303	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços (COVID) 1.3.21.00.1.1.28 3.972,88

B) ANULAÇÃO:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1019	24.227,12
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	303	20.000,00

Art. 3º - Este Atto entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, que cumprindo o disposto nos artigos 140 e 175 da Lei Complementar Nº 001/98 – Código Tributário Municipal, foram efetuadas as vistorias de rotina e constatado que não estão desenvolvendo suas atividades nos endereços cadastrados junto ao município. De acordo com o previsto no artigo 63, essas inscrições foram paralisadas de ofício pelo Fisco, e conforme prevê o artigo 65, II, "b", está sendo aplicada a multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município pelo descumprimento da obrigação acessória de "Não comunicar ao órgão competente alterações que impliquem atualização no cadastro de atividades, tais como endereço, atividade, paralização temporária ou definitiva, sócios, etc. (...)."

NOTIFICAMOS também, que os contribuintes abaixo identificados, estão em débito com a Fazenda Pública do Município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar-las administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação mundo dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ / CPF
3128270	17.754.517/0001-79
8027480	28.402.304/0001-02
8113950	35.461.816/0001-05
8055770	32.526.160/0001-65
3122100	17.630.031/0001-29
3713940	27.813.512/0001-23
8058440	32.786.578/0001-01
2763290	11.568.648/0001-85
3332110	10.315.001/0002-60
8019970	26.361.244/0001-93
8097100	33.512.707/0001-36
2604190	02.457.479/0001-70
8075600	34.574.122/0001-03
2158980	04.018.641/0001-24
30302800	14.509.445/0001-06
8061090	33.056.186/0001-50
8089360	35.655.095/0001-66
3114640	17.400.670/0001-06
8061230	33.071.053/0001-52
8111990	13.156.619/0002-12
3697040	27.571.912/0001-70
8117730	38.302.168/0001-24
2550630	09.079.042/0001-34
3851610	08.908.825/0003-82
8050730	28.402.678/0001-10
8098860	05.239.796/0002-34
6003000	02.517.938/0001-09
8025780	14.423.955/0001-66
2316070	00.301.313/0001-80
3864350	18.988.257/0001-69
8063090	33.256.688/0001-24
3004890	73.404.840/0001-93
2977590	14.695.193/0001-57
2676810	84.683.432/0140-03
8059440	29.866.785/0001-61
8105290	37.676.643/0001-60
2938960	040.670.229-21
8023320	27.191.476/0001-03
8074020	09.626.955/0004-76
3269960	19.892.490/0001-06
8030240	29.242.002/0001-79
3348820	21.212.839/0001-63
8024330	27.447.122/0001-87
8062210	14.515.302/0003-79
8023200	10.624.461/0001-99
2222210	04.855.114/0001-74
8115360	39.272.308/0001-21
8092920	36.426.944/0001-72
2217550	04.098.738/0003-56
2290270	07.407.362/0001-40
8081270	35.133.481/0001-98
2798220	11.983.847/0001-50

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2021.

Mariza T. de Andrade
Fiscal de Tributos

Jullii Rebonato
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

www.pato Branco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação | 46 3220 1518 | 3220 1577 | fiscalizacao@pato Branco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-080 • 46 3220.1544 • Pato Branco • PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 188/2021
b) **Nr. Licitação:** 108/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para implementação de melhorias da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

f) **Fornecedores Vencedores:**
HUNER TI COLABORATIVA LTDA

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

Total fornecedor: R\$ 21.550,75
Total geral: R\$ 21.550,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 173/2021
b) **Nr. Licitação:** 40/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 17/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de aquisição de equipamentos, materiais, utensílios e móveis médicos/hospitalares e odontológicos, e equipamentos de informática, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada, atendendo aos municípios solicitantes: Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Campo Eré/SC, Galvão/SC e Palmas/PR.

f) **Fornecedores Vencedores:**
PESENTI & PELAIS LTDA
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
C. E. CARVALHO - COMERCIAL
LOTUS MEDICAL LTDA
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE P
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Fornecedor	Total
PESENTI & PELAIS LTDA	28.000,00
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	9.977,79
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	12.980,00
VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA	9.400,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	490,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.930,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	6.725,50
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	47.186,30
LOTUS MEDICAL LTDA	4.900,00
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE P	25.146,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.580,00
METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	47.850,00
NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	12.924,80
LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.700,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13.807,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Aquisição de Equipamentos 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 153/2021
b) **Nr. Licitação:** 35/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 17/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

f) **Fornecedores Vencedores:**
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
BACELAR & BACELAR LTDA
KLEMP MAQUINAS TEXTIS LTDA
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA
SILVENINA UNIFORMES LTDA
GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA
OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO

Fornecedor	Total
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	82.404,25
BACELAR & BACELAR LTDA	37.800,00
KLEMP MAQUINAS TEXTIS LTDA	65.310,00
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	113.400,00
SILVENINA UNIFORMES LTDA	79.075,6740
GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	291.900,00
L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	350.310,00
MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	26.460,00
OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	58.870,56
VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	13.912,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Aquisição de Equipamentos 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 192/2021
b) **Nr. Licitação:** 112/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SERV	12,000	3.520,0000	R\$ 42.240,00

Total fornecedor: R\$ 42.240,00
Total geral: R\$ 42.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº180/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
CNPJ/MF n.º 05.912.018/0001-83
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis com prescrição médica, para pacientes acamados com comorbidades, portadores de necessidades especiais e recém-nascidos atendidos pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
2	1.000,00	LT	Fórmula infantil de 0 há 6 meses, adicionada de prebióticos	Nan Comfor 1	25,83	25.830,00

			(10% fos - 90% gos),nucleotídeos, dha e ara. lata 800g. marcas pré aprovadas Nancomfor 1 (Nestle). Apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.		
4	300,00	LT	Fórmula infantil de 6 há 12 meses, adicionada de prebióticos (10% fos - 90% gos),nucleotídeos, dha e ara. lata 800g. marcas pré aprovadas nancomfor 2 (Nestlé). apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.	Nan Comfor 2	25,55 / 7.665,00
5	400,00	LT	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja. lata 800g. marcas pré aprovadas Nansoy (Nestlé). apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.	Nan Soja	41,36 / 16.544,00
7	400,00	LT	Fórmula infantil para lactentes com intolerância a lactose, de 0 a 12 meses. isenta de lactose, com dha e ara e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. apresentação em lata com aproximadamente 400g. Marcas pré aprovadas Nan sl (Nestlé). apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.	Lacto se	20,88 / 8.352,00
9	200,00	LT	Fórmula infantil para	Pré Nan	24,83 / 4.966,00

			lata 400gr. Marcas pré aprovadas glucerna (Abbott). Apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.			
28	1.000,00	LT	suplemento alimentar em pó. normocalorica, normoproteica. presença de fibras com dupla ação prebiótica, isenta de glúten e lactose. lata com 400gr com sabores variados. Marcas pré aprovadas ensure em pó (Abbott). Apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.	34,50	34,50	00,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 10 (dez) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº181/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRÓ-VIDA

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 03.889.336/0001-45

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis com prescrição médica, para pacientes acamados com comorbidades, portadores de necessidades especiais e recém-nascidos atendidos pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
11	500,00	LT	Fórmula infantil para lactentes e de	UNICA	110,00	55.000,00

			seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Embalagem lata com 400g. (Produto pré-aprovado Alfamino).a apresentar amostra nos casos			
			de cotação de marcas diferentes das marcas pré aprovadas.			
30	300,00	LT	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral. sem sabor. lata a partir de 240g. Marcas pré aprovadas proteínt/ou(prodiet) similar ou igual. Apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas	NUTERA L	58,00	17.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 10 (dez) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº179/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF n.º 03.612.312/004-97

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis com prescrição médica, para pacientes acamados com comorbidades, portadores de necessidades especiais e recém-nascidos atendidos pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	LT	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, a base de proteínas lácteas	APTAMIL PREM IUM 1	37,55	37.550,00
			intactas, adicionada de prebióticos (gos/fos), presença de lcpufas (dha e ara)enucleotídeos. lata 800g. fonte de proteína soro do leite e caseína 60/40. fonte de carboidratos 100% lactose. Marcas pré aprovadas Aptamil 1 (Danone). Apresentar amostra nos casos de cotação de marcas diferentes das marcas pré-aprovadas.			
3	300,00	LT	Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos (gos/fos), presença de lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. 100% lactose. Lata 800g. Marcas pré aprovadas aptamil 2 (Danone).	APTAMIL PREM IUM 2	44,00	13.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº193/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: VANDERLEI JESUS DE ALALANNA-MEI

CNPJ/MF n.º 38.165.186/0001-01

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de serviços na área de pintura em geral, reparos em rede de água e esgoto, reparos em calçadas e assentamento de lajotas de concreto para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2.500,00	M2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA LISA (EM PAREDES DE ALVENARIA)	VANDERLEI JESUS DE ALALANNA-MEI	4,00	10.000,00
3	2.000,00	M2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA SOBRE TEXTURA E GRAFIATO (EM PAREDES DE ALVENARIA)	VANDERLEI JESUS DE ALALANNA-MEI	4,90	9.800,00
4	500,00	M2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA INCLUSIVE LIXAMENTO.	VANDERLEI JESUS DE ALALANNA-MEI	6,00	3.000,00
6	1.080,00	M2	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA	VANDERLEI JESUS DE ALALANNA-MEI	5,90	10.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME

CNPJ n.º 79.109.385/0001-80

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do termo contratual nº 135-2019-PMM, com fundamento no artigo 65, II “d”, § 1º, inciso Lei n.º 8.666/1993.

Adita - se o termo contratual, aumentando em 19,197639%, do valor do item nº 03.

Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº194/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS PEDROZO DA SILVA-MEI

CNPJ/MF n.º 35.762.577/0001-15

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de serviços na área de pintura em geral, reparos em rede de água e esgoto, reparos em calçadas e assentamento de lajotas de concreto para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	---------	---------------	-------	----------------	-------------

10	1.000,00	M2	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	MARCOS PEDROS	14,00	14.000,00
11	1.000,00	M2	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)	MARCOS PEDROS	16,60	16.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO Nº 228/2021. PARTES: Município de Pato Branco e *Icavel Veículos Ltda.* OBJETO: Aquisição de um Ônibus Escolar, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho em atendimento protocolo nº 16.076.409-0 do Convênio nº 004/2020 celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 279.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do objeto, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 16086-16201. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Lindomar Batista Machado. Pato Branco, 07 de Novembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 103/2021-PROCESSO: 228/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Ônibus Escolar, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho em atendimento protocolo nº 16.076.409-0 do Convênio nº 004/2020 celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e *ADJUDICO* seus objetos para a empresa: *Icavel Veículos Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.938.430-0002-20, com o valor total de **R\$ 279.800,00**. Pato Branco, 07 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

Tendo em vista erro de digitação do Aditivo nº 01/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8038, do dia 16 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição nº 2412, do dia 16 de dezembro de 2021, então:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Patrícia dos Santos
Auxiliar administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO Nº 08
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2021

Tendo em vista erro de digitação do Aditivo nº 08/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8038, do dia 16 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição nº 2412, do dia 16 de dezembro de 2021, então:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Patrícia dos Santos
Auxiliar administrativo

Publicação de Recebimento de Licença Prévia

Dispar Atacado de Insumos LTDA torna público que recebeu do IAT, para finalidade de Licença Prévia nº258015, sob o protocolo 17.217.474-4 com validade até 09/11/2023 para Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins localizada na Rua Antoninho Catani, nº3511, Bairro Núcleo Bom Retiro - Pato Branco - PR cep: 85503-350.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2020
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ: 23.903.344/0001-06**

Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar conforme comparação de valores da tabela SINAPI 01/2020, SINAPI 09/2021 e DER –PR-01/2021, onde teve itens que sofreram acréscimo de valores e decréscimo de valores, foram considerados os dois fatores.

Cláusula Segunda – Valor
Conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R\$ 9.495,99 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de dezembro de 2021

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BALABUCH 03927374938 - MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04**

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor máximo por KM (R\$)	Novo Valor do Reajuste (R\$)
01	Linha cinco(5)	R\$ 4,32	5,15

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2021

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços

IBGE abre editais para processos seletivos simplificados

Paloma Stedile

paloma@diariosudoeste.com.br

Tendo em vista que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizará o Censo 2022, foram abertos, nesta semana, quatro editais para processo seletivo simplificado, que busca a contratação temporária de pessoal em todo o país.

Para três deles, há vagas disponíveis nos 13 municípios pertencentes à área de abrangência da agência do IBGE em Pato Branco: o primeiro para Agente Censitário Municipal (ACM) e Agente Censitário Supervisor (ACS), com um total de 35 vagas, entre as duas funções.

Para ambos, a jornada de trabalho será de 40h semanais, sendo oito horas diárias; e a escolaridade mínima exigida é Ensino Fundamental Completo. A taxa de inscrição é de R\$ 60,50 para o processo seletivo, que consistirá em uma prova objetiva com 60 questões e está previsto para ocorrer no dia 27 de março de 2022.

A retribuição mensal será de R\$ 2.100 para ACM e R\$ 1.700 para ACS;

além de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio pré-escolar, férias e 13º salário proporcionais. A duração do contrato será de até cinco meses, podendo ser prorrogado.

As inscrições podem ser feitas pelo <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgeps21>, até às 23h59 do dia 29 de dezembro de 2021.

Podem solicitar isenção da taxa àqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de famílias de baixa renda; ou doadores de medula óssea.

Recenseador

O segundo edital, disponível na região da agência de Pato Branco, é direcionado à função de recenseador, com 237 vagas. Neste caso, a duração do contrato será de até três meses, podendo ser prorrogado; enquanto que a retribuição mensal será por produção.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 57,50; podendo também ser solicitada isenção por àqueles que



Ao todo, são 274 vagas disponíveis, distribuídas entre os 13 municípios que abrangem a agência do IBGE de Pato Branco

estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de famílias de baixa renda; ou doadores de medula óssea. A escolaridade mínima exigida é Ensino Fundamental completo; enquanto que a seleção dos candidatos será por meio de prova objetiva, com 50

questões, de caráter eliminatório e classificatório, no dia 27 de março de 2022.

As inscrições podem ser feitas até às 23h59 do dia 29 de dezembro de 2021, por meio do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgeps21>.

ACAI

O terceiro edital, dispo-

nível para a regional, é referente à função de Agente Censitário de Administração e Informática (ACAI), com duas vagas. Para ela, a escolaridade mínima exigida é Ensino Médio completo.

Já a retribuição mensal será de R\$ 1.700 (além de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio pré-escolar, férias e 13º salário

proporcionais); enquanto que a duração do contrato será de até cinco meses, podendo ser prorrogado; e a jornada de trabalho 40h semanais, com oito horas diárias.

O valor da taxa de inscrição é R\$ 44; podendo ser solicitada isenção pelos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membros de família de baixa renda; ou doadores de medula óssea.

A seleção dos candidatos será por meio de prova objetiva, com 60 questões, de caráter eliminatório e classificatório, prevista para ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2022.

Inscrições pelo www.ibfc.org.br, até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2022. Nos links é possível saber mais sobre as atribuições para cada função, bem como outras informações. Em caso de dúvidas também é possível entrar em contato com a chefe da agência do IBGE de Pato Branco, Sharon Caleffi, por meio do WhatsApp (46) 9 9911-5309.

Vagas para ACAI

Município sede	Região de atuação do ACAI	Vagas	Composição
Coronel Vivida	Coronel Vivida Chopinzinho	1	Bom Sucesso do Sul Coronel Vivida
	Honório Serpa		Itapejara D'Oeste Mangueirinha São João
Pato Branco	Pato Branco	1	Clevelândia Coronel Domingos Soares Mariópolis Palmas Pato Branco Vitorino

Vagas para ACM e ACS:

Município	Qtd. ACM	Qtd. ACS	T.vagas	PcD	PPP	Ampla
Bom Sucesso do Sul	1	0	1	0	0	1
Chopinzinho	1	2	3	0	1	2
Clevelândia	1	1	2	0	0	2
Cel. Domingos Soares	1	0	1	0	0	1
Coronel Vivida	1	3	4	0	1	3
Honório Serpa	1	0	1	0	0	1
Itapejara D'Oeste	1	1	2	0	0	2
Mangueirinha	1	1	2	0	0	2
Mariópolis	1	0	1	0	0	1
Palmas	1	4	5	1	1	3
Pato Branco	2	8	10	1	3	6
São João	1	1	2	0	0	2
Vitorino	1	0	1	0	0	1

Vagas para Recenseador

Município	Vagas	PcD	PPP	Ampla
Bom Sucesso do Sul	3	0	1	2
Chopinzinho	18	1	4	13
Clevelândia	15	1	3	11
Coronel Domingos Soares	7	1	1	5
Coronel Vivida	19	1	4	14
Honório Serpa	5	1	1	3
Itapejara D'Oeste	11	1	2	8
Mangueirinha	15	1	3	11
Mariópolis	7	1	1	5
Palmas	44	3	9	32
Pato Branco	76	4	15	57
São João	10	1	2	7
Vitorino	7	1	1	5

Agora Prinex é do seu jeito!



Na hora que você escolhe e com o cuidado que sua encomenda precisa: Prinex do seu jeito!

INFORMAÇÕES:

(46) 3025-3940 / (46) 9 9116-8591

PRINEX
do seu jeito!
Princesa dos Campos